



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 162.354,03 (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Até R\$ 36.410,07 (trinta e seis mil quatrocentos e dez reais e sete centavos) para 3 (três) projetos de apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem;
- b) Até R\$ 36.410,10 (trinta e seis mil quatrocentos e dez reais e oito centavos) para 1 (um) projeto de apoio a produção de obras audiovisuais de videoclipes;
- c) Até R\$ 16.713,72 (dezesesseis mil setecentos e treze reais e setenta e dois centavos) para 1 projeto de apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

2. REGRAS GERAIS

2.1 Obrigatoriamente os proponentes devem ser domiciliados em Arapoti.

2.1.1 Somente para categoria C serão aceitas inscrições de proponentes domiciliados, além de Arapoti, também dos Campos Gerais e Curitiba.

2.1 Os projetos inscritos em todas as categorias deverão ser executados **EM ARAPOTI, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e domiciliados no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição. Salvo o descrito no item 2.1.1.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração **superior a 5 (cinco) minutos e igual ou inferior a 15 (quinze) minutos**, de gênero **LIVRE** e temática também **LIVRE**.

3.1.1 Obrigatoriamente os projetos de curtas-metragens deverão ser de um dos gêneros: **documentário, ficção e/ou animação**.

3.1.2 O projeto deverá prever gravação e finalização em resolução mínima HD obrigatoriamente.

3.1.3 Os proponentes que optarem por se inscrever nesta categoria deverão, ao término da execução do projeto e obra finalizada, ceder os direitos de exibição para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de forma não exclusiva e por tempo indeterminado (ANEXO II).

3.1.4 Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

3.1.5 Os projetos deverão prever obras INÉDITAS de classificação indicativa livre, sem limite de idade.

3.2 B) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais de videoclipes: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes de artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

3.2.1 O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

3.2.2 O proponente deverá prever a criação de **6 videoclipes** conforme especificações do item 3.2 deste anexo.

3.2.3 Não é obrigatória a sinalização, por parte do proponente, de quais serão os artistas e concepções artísticas dos videoclipes. Porém se sinalizado pode agregar na pontuação do projeto.

3.2.4 Os projetos deverão prever obras INÉDITAS de livre temática e indicar a classificação indicativa em sua execução. A temática e classificação indicativa não são obrigatórias para inscrição do projeto no edital.

3.2.4 Os proponentes que optarem por se inscrever nesta categoria deverão, ao término da execução do projeto e obras finalizadas, ceder os direitos de exibição para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de forma não exclusiva e por tempo indeterminado (ANEXO XII).

3.3 C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

3.3.1 Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **Oficina de Formação Audiovisual** voltada para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

3.3.2 A **Oficina de Formação Audiovisual** deverá ser PRESENCIAL no município de Arapoti e de nível INICIANTE, oferecida de forma gratuita aos participantes.

3.3.3 Os projetos deverão abranger **TODAS** as 3 (três) seguintes temáticas:

I- Pré-produção: Roteirização e decupagem de roteiro no audiovisual

II - Produção: Fotografia, Direção de arte e funções da produção no audiovisual

III - Pós-produção: montagem, edição e colorização no audiovisual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

4. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

4.1 Para todas as categorias é obrigatória a apresentação de currículo do proponente dentro da área de audiovisual.

4.2 Os documentos específicos das categorias são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados. E todos os projetos também têm documentos obrigatórios para inscrição listados no item 8.3 do edital.

4.3 Documentos específicos da **categoria A - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM** a serem apresentados na inscrição:

- Conter no projeto as funções de produtor, diretor e roteirista.
- Argumento.
- Para OBRA DE FICÇÃO: Justificativa e abordagem do tema, sendo necessário roteiro literário (sem os diálogos).
- Para OBRA DE DOCUMENTÁRIO: Pesquisa/justificativa/abordagem do tema, indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar).
- Para OBRA DE ANIMAÇÃO: Além dos itens previstos, se ficção e/ou documentário, apresentar *storyboard* de pelo menos três sequências.

4.4 Documentos específicos da **categoria B - PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES** a serem apresentados na inscrição:

- Descrição técnica dos equipamentos que irão utilizar em sua produção.

4.5 Para a **categoria C - FORMAÇÃO AUDIOVISUAL** deverá ser apresentado na inscrição:

- PLANO COMPLETO DA OFICINA/CURSO contendo: Detalhamento da metodologia; conteúdo; número de vagas; nível, classificação indicativa e público alvo; material necessário; fundamentação teórica; medida de avaliação de assimilação.
- Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

5.1 Tendo em vista o número de vagas distribuídas em cada categoria neste edital, pode não configurar, em alguns casos, a possibilidade de ter cotas. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento para todas as opções de categorias e temáticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS INDÍGENAS | QTD TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|--|---------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| (Inciso I) A - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem | 2 | 1 | 0 | 3 | R\$ 36.410,07 | R\$ 109.230,21 |
| (Inciso I) B - Apoio a produção de obras audiovisuais de videoclipes | 1 | 0 | 0 | 1 | R\$ 36.410,10 | R\$ 36.410,10 |
| (Inciso III) C - Apoio a realização de ação de Formação Audiovisual | 1 | 0 | 0 | 1 | R\$ 16.713,72 | R\$ 16.713,72 |